

Ata Número Quatro

Reunião do júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniram-se, através de meios telemáticos, designadamente por videoconferência, utilizando a ferramenta Teams (ID da Reunião: 329 804 447 630 96), no respeito pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua versão actual, os membros do júri do concurso para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na ESSV, autorizado pelo Despacho nº 35/2025 de 05 de maio de 2025 do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu. -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estavam presentes todos os membros do júri, a saber: Carlos Manuel de Sousa Albuquerque, na qualidade de presidente, por delegação de competências do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, conforme despacho n.º 35/2025, de 05 de maio de 2025; Ana Maria Jorge, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda; Elsa Maria de Oliveira Pinheiro de Melo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro; Luís Carlos Carvalho da Graça, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém; e Ana Lúcia Caeiro Ramos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.-----

Pontos de agenda:-----

1. Processo de Avaliação dos Candidatos Admitidos.-----

2. Elaboração da Lista Provisória de Ordenação dos Candidatos, e consequente notificação dos mesmos;-----

Assim, -----

1. Processo de Avaliação dos Candidatos Admitidos.-----

Previamente à análise dos processos dos candidatos, o júri deliberou o seguinte:-----

a) considerar apenas os elementos apresentados pelos candidatos sobre os quais existam documentos comprovativos, onde estejam expressos todos os elementos necessários à análise.-----

b) considerar os elementos apresentados pelos candidatos exclusivamente nos itens a que estes os alocaram;-----

c) não solicitar informação em falta, desde que essa devesse ter sido entregue no ato candidatura;-----

Tomadas estas deliberações deu-se início à análise dos processos de candidatura, tendo por referência os elementos fornecidos pelos candidatos (curriculum vitae e demais documentos anexos), com consequente concretização numa classificação final, tendo por base a grelha de critérios, subcritérios e sistema de valoração para a seleção e seriação dos candidatos, fixada pelo júri na tabela anexa à ata número um. A classificação final dos candidatos consta como anexo I a esta ata, dela fazendo parte integrante.-----

2. Elaboração da Lista Provisória de Ordenação dos Candidatos, e consequente notificação dos mesmos;-----

Terminado o processo de avaliação curricular e concretizada a classificação obtida o júri elaborou a respetiva lista provisória de ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto. Respeitando os pressupostos contemplados nos pontos 10.1 e 10.2 do edital do concurso (Aviso: extrato nº 24301/2025/02), todos os candidatos são aprovados em mérito absoluto e a classificação consta da lista provisória anexa a esta ata e dela fazendo parte integrante (anexo II).-----

Nos termos do artigo 16.º, nº 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, o júri decidiu, ainda, no âmbito do direito da audiência prévia, notificar, no prazo de 3 dias úteis, os candidatos para esse efeito.-----

Todas as deliberações desta reunião foram tomadas em votação nominal por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário do júri.-----

O Presidente do Júri,

Secretário do Júri